



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.769/96 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica declarada de Utilidade Pública a **APIAN - ASSOCIAÇÃO PIRASSUNUNGUENSE DE APOIO À NATAÇÃO**, esta belecida à Rua das Orquídeas, 318, Jardim São Fernando, neste Município, com estatuto devidamente registrado sob nº 515, fls. 89 e verso, Livro A-1, em 23 de novembro de 1.995, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pirassununga.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de setembro de 1.996.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração.
acgm/.